



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.030

DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

(Institui o Decenário Oficial do Município de São Pedro - Estado de São Paulo, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências)

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Decenário Oficial do Município de São Pedro, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e autarquias.

Parágrafo Único. O Decenário Oficial do Município não é instrumento exclusivo de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos, podendo ser utilizado outro instrumento oficial quando a lei ou necessidade de cumprimento de prazos assim o exigir.

Art. 2º O Decenário Oficial do Município de São Pedro será distribuído gratuitamente aos Poderes, autarquias e entidades municipais.

§1º O Decenário Oficial do Município de São Pedro será regulamentado por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º O ato de regulamentação de que trata o parágrafo anterior deste artigo, deverá observar o seguinte:

I – as publicações serão realizadas de acordo com a existência publicações suficientes para a edição do mesmo;

II – estabelecer os dias da semana de publicação; e

III – autorizar a publicação de edição extra ou suplementar, quando necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá contratar a composição e impressão do Decenário Oficial do Município de São Pedro, com empresa gráfica pública ou privada, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no seu orçamento, podendo ser reabertos nos limites de seus saldos, para vigerem no exercício subsequente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário